Lei nº 70/87

"Cria cargo de Auxiliar de Saúde, fixa-lhe o respectivo vencimento e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Saúde, no quadro de funcionários desta Prefeitura, cujo ocupante deverá exercê-lo no Posto de saúde da comunidade de Ubeba.

Artigo 2º - O vencimento do cargo ora criado será de Cz$ 1.368,00 (Hum mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), mensais.

Artigo 3º - Para cumprir com o pagamento do referido vencimento, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementação da dotação orçamentária correspondente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1987.

Tocantins, 23 de março de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal